DECRETO N.º 49.192, DE 03/07/2025.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI DE ACORDO COM A LEI N.º 4.540/2022.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 4.540/2022, E

CONSIDERANDO o pedido elencado ao Processo Administrativo 24.143/2025, o qual manifesta interesse pela substituição do veículo táxi por outro, sob o Artigo 12 da Lei N.º 4.540/2022 – que regulamenta o Serviço de Táxi;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr. WALTAMIR VICENTI SEPULCRO, residente e domiciliado à Rua Edgar Rocha n.º 12, Barra do Riacho, Aracruz-ES, CEP 29.197-542, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo N.º 24.143/2025, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de Táxi Praça São Sebastião, localizado a Rua Aparício Alvarenga, s/n.º, Bairro Barra do Riacho, Aracruz-ES, CEP 29.197-553, ponto deveras denominado ‘Praça São Sebastião’.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo COROLLA CROSS XRE, chassi 9BRK3AAG5T0209426, NF 664362, ano de fabricação 2025, modelo 2026, de cor PRATA, de Propriedade do Autorizatário.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 12 (doze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540 de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 43.137/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3700380032003200330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734 Data: 03/07/2025 17:37:45